



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E NORMAS - CON

COMUNICADO GGP/CON nº 003/2015

A presente instrução visa alertar às Unidades de Recursos Humanos quanto à obrigatoriedade da entrega anual da declaração de bens por parte dos agentes públicos estaduais.

A apresentação da declaração visa atender ao artigo 1º, § 2º, do **Decreto nº 41.865/1997**, o **Parecer CJ-SPG nº 322/2015** da Secretaria de Gestão Pública e ao **Comunicado UCRH nº 10/2015**, no que tange aos prazos de entrega, ciência dos servidores e penalidades decorrentes na falta de apresentação da declaração, condicionando as Unidades de Recursos Humanos ao atendimento dos seguintes itens:

1. O servidor deverá ser comunicado individualmente sobre a exigência da entrega do documento, sendo disponibilizado um modelo de declaração de bens e valores, que poderá ser preenchido de próprio punho pelo servidor ou, a critério do mesmo, substituído pela cópia da Declaração do Imposto de Renda Bens apresentada junto à Receita Federal;
2. A declaração de bens deverá ser entregue até 90 (noventa) dias úteis após o fim do período de entrega da Declaração de Imposto de Renda à Receita Federal;
3. Em caso de inobservância na entrega da declaração pelo decurso do prazo ou recusa, o órgão responsável pelo pagamento da folha deverá ser comunicado, o qual suspenderá os vencimentos do servidor até que o mesmo apresente o citado documento.
4. As Unidades de Recursos Humanos deverão anexar no prontuário do servidor a cópia assinada do comunicado, no intuito de apresenta-lo ao órgão fiscalizador na hipótese de auditoria. As cópias das declarações deverão ser arquivadas na Unidade de Pessoal competente pelo prazo de 5 (cinco) anos;
5. Visando a padronização dos procedimentos por parte das unidades de recursos humanos serão disponibilizados na página da Coordenadoria de Recursos Humanos o modelo de Declaração de Bens e Valores, bem como o Comunicado de ciência, que deverão ser preenchidos por cada servidor e arquivados em prontuário.

Desta forma, solicitamos aos Centros de Recursos Humanos das respectivas Coordenadorias o repasse às Unidades de Pessoal, responsáveis pelo gerenciamento da vida funcional do servidor.


EDUARDO YASUO YAMAZAKI
Diretor Técnico II


REGINA CÉLIA DECHIUCIO
Diretor Técnico III – Substituto

COMUNICADO

Considerando as informações contidas no Comunicado GGP/CON nº 03/2015, que orienta quanto à obrigatoriedade da entrega anual da Declaração de Bens e Valores de todos os funcionários e servidores públicos do Estado de São Paulo, sob fundamento do Decreto nº 41.865/1997, combinado com o Comunicado UCRH nº 10/2015 e Parecer CJ-SPG nº 322/2015 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Cientificamos o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

Nome: _____ RG _____ Função: _____.

1. Estou ciente acerca da obrigação da entrega anual da Declaração de Bens e Valores a mim compreendidos, conforme Decreto nº 41.865/1997;
2. Ciente de que, de acordo com o §4º, do art. 1º, do Decreto 41.865/97, na Declaração de Bens e Valores poderá compreender bens imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no Exterior, e, que quando for o caso, abrangerão os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que sejam dependentes economicamente do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico;
3. Que a veracidade das informações apresentadas na Declaração de Bens e Valores serão de responsabilidade do declarante por meio de elaboração de documento próprio ou se houver, poderei utilizar de modelo de declaração disponibilizado pela área de Recursos Humanos, ou cópia da Declaração de Bens apresentada junto à Receita Federal;
4. Ciente de que, a Declaração de Bens e Valores será atualizada anualmente, cujo prazo máximo de entrega será de 90 (noventa) dias úteis após o término do período de entrega da declaração anual junto à Receita Federal (Decreto 41.865/97, art. 1º, §5º, item 1);
5. Tenho ciência ainda que, conforme Comunicado UCRH nº 10/2015, com base do art. 262 da Lei 10.261/1968, em caso de recusa ou descumprimento do prazo estipulado no item anterior estarei sujeito à consequência administrativa que será a suspensão do pagamento de meu vencimento ou remuneração até que a exigência seja sanada.

_____ EM: ____/____/____.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E VALORES

(Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) segue(m) acompanhado(s) de plena veracidade e que estão embasados conforme Decreto nº 41.865/1997).

EU _____, RG _____, RS/PV _____.

Cargo/Função: _____, Regime Jurídico: _____.

Atualmente lotado(a) no(a) _____.

Duplo vínculo Estadual: NÃO SIM →Especificar: _____.

Domiciliado à: _____.

Declaro para os devidos fins que, até a presente data os bens e valores patrimoniais a mim constituídos estão discriminados na seguinte conformidade:

1. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

2. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

3. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

4. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

5. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

6. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

7. _____ Valor Estimado: R\$ _____.

Obs.: _____
(**poderá** ser entregue cópia da Declaração de Bens apresentada junto à Receita Federal).

E por ser plenamente verídico firmo a presente declaração.

_____ Data: ____/____/____

Assinatura

PROTOCOLO DO RH

RECEBIDO EM:

____/____/____